

REQUERIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO (e-SIC) — LEI Nº 12.527/2011

DESTINATÁRIO: Controladoria-Geral do Município / Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) – Sorocaba/SP

REFERÊNCIA ADMINISTRATIVA: Protocolo Portal 156 nº 1564099402026

ESTABELECIMENTO ALVO: Arcos Dourados Comércio de Alimentos S.A. (Unidade 1634 - Nutrigusto)

CNPJ: 15.344.714/0001-94

I. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Com fulcro no **Art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**, e sob a égide da **Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)**, venho requerer o acesso e o fornecimento de **cópia integral**, em formato digital, de todo o dossiê administrativo e probatório vinculado à denúncia registrada sob o protocolo em epígrafe.

A referida denúncia versa sobre infrações gravíssimas à **Resolução RDC nº 216/2004 (ANVISA)** e à **Lei Federal nº 6.437/1977**, ocorridas na unidade Arcos Dourados entre os dias 18/03/2026 e 19/03/2026.

II. DO OBJETO DA REQUISIÇÃO (DILIGÊNCIAS ESPECÍFICAS)

Visando à garantia da Transparência Administrativa e da Segurança Jurídica, específico a necessidade de acesso imediato aos seguintes atos:

1. **Relatório Técnico de Inspeção Sanitária:** Descrição detalhada das diligências e conclusões quanto à higienização das chapas de cocção (**Item 4.2.1 da RDC 216**) e integridade dos óleos de fritura;
2. **Termo de Visita ou Auto de Infração:** Cópias de eventuais autuações lavradas em face da Reclamada por descumprimento de protocolos higiênico-sanitários;
3. **Auditoria de Logs do Sistema KVS (Kitchen Video System):** Registros analisados pela fiscalização que comprovem a violação do binômio tempo-temperatura (**Item 4.8.15 da RDC 216**);
4. **Parecer Conclusivo sobre Sanções:** Informações sobre aplicação de multas ou interdições fundamentadas na **Lei nº 6.437/1977**.

III. DOS PRAZOS E DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Ressalto que, nos termos do **Art. 11 da Lei 12.527/2011**, o acesso à informação disponível deve ser imediato. Caso a diligência ainda esteja em fase de conclusão, requer o fornecimento dos documentos no prazo improrrogável de **20 (vinte) dias**.

A omissão ou o retardamento injustificado no fornecimento das informações solicitadas poderá configurar **infrações disciplinares e atos de improbidade administrativa**, conforme preceitua o Capítulo V da referida Lei.

IV. DO INTERESSE DIRETO

A presente solicitação fundamenta-se no interesse direto do denunciante, vítima de vício de qualidade por insegurança alimentar e de injúria por parte de preposto da unidade (James), fatos registrados no **B.O. nº 0000758953/2026**.

Pela transparência e legalidade,

Sorocaba, 31 de março de 2026.

Victor Rodrigues Geraldi

Cidadão e Consumidor Reclamante